

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 0010085-06.2021.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLA PATRÍCIA BARROS DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 449408449, CPF 349.765.918-59, com endereço à Avenida das Cerejeiras, 2004, Jardim Japao, CEP 02124-000, São Paulo - SP e FAVILE WILTEMBURG DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Caminhoneiro, RG 336223006, CPF 291.585.058-57, com endereço à Rua Professor Gianfederico Porta, 100, Casa 2, Jardim Rosana, CEP 05795-290, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Gilberto Costa Ferreira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.221,85, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 28 de janeiro de 2022.

BAURU**2ª Vara da Fazenda Pública**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO ELAINE CRISTINA STORINO LEONI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA ANGELA DE SOUSA SIMÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0052/2022

Processo 1008850-12.2020.8.26.0071 - Procedimento Comum Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Luzinete Alves Bofim - Nelson Caetano da Silva Veículos Me - - Wellington S. Briquezi - ME e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1008850-12.2020.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ ANTONIO PINOCCI, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 18.695.682, CPF 104.317.756-64, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Luzinete Alves Bofim, alegando em síntese: Em síntese, que em novembro de 2018 a requerente foi até a concessionária revendedora de automóveis, denominada SHOPPING AUTOFEST, na cidade de Bauru/SP, especificamente no stand ADRICAR VEÍCULOS, onde foi atendida pelo vendedor NELSON, e adquiriu a caminhonete modelo CHEVROLET/S10 de placa ORL 2531, de cor branca, chassi 9BG148CP0EC430857, ano 2014. Ocorre que, considerando que o veículo apresentou diversos problemas mecânicos desde que foi adquirido, causando à requerente diversas dívidas e não mais suportando arcar com as referidas despesas, incluindo as parcelas do financiamento que realizou para adquirir o referido bem, a parte autora retornou ao Shopping Autofest e procurou pelo vendedor Nelson, o qual havia atendido anteriormente. O vendedor atualmente apesar de trabalhar em outro stand de vendas (GRANCAR), acordou com a parte autora, sem qualquer formalização de contrato, que ele aceitaria o veículo de volta, bem como o financiamento e que quitaria os débitos para posterior venda, desde que o devolvesse sem pegar nenhum valor de volta, a troca dele assumir o financiamento e retirar do nome dela. Entretanto, no dia 24 de setembro de 2019, ao chegar do trabalho, a requerente foi surpreendida com uma multa do veículo, em seu nome, na cidade de São José do Rio preto. E em contato com o requerido Nelson, foi informado que o mesmo efetuou a venda do veículo para o requerido Wellington S. Briquezi- ME. Este último, efetuou a venda do automóvel para Luiz Antonio Pinocci, que não vem pagando as parcelas do financiamento do veículo. Requer a tutela de urgência consistente na suspensão dos débitos que recaiam sobre o bem, referente a multas, IPVA e licenciamento sobre o veículo CHEVROLET/S10 de placa ORL 2531, de cor branca, chassi 9BG148CP0EC430857, ano 2014, RENAVAL 00993583199, do nome da autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 25 de janeiro de 2022. - ADV: ELION PONTECHELLE JUNIOR (OAB 65642/SP), ISRAEL DE SOUZA LIMA (OAB 341526/SP), RAFAEL DOS PASSOS (OAB 356005/SP)

2ª Vara Cível

?EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: 1002088-14.2019.8.26.0071
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica - Em Recuperação Judicial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/2005)
PROCESSO Nº 1002088-14.2019.8.26.0071 - Recuperação Judicial de Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica



O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 15 de fevereiro 2022, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs até as 09hrs e 45min, na qual será dado seguimento à deliberação do modificativo ao plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano modificativo de recuperação judicial apresentado pelas Recuperanda (fls. 2.770/2.837). Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo § 4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. ATOS PREPARATÓRIOS (a) Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00hrs do dia 11 de fevereiro de 2022, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados (b) O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone) (c) Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 10:00hrs do dia 14 de fevereiro de 2022, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br (d) Ao acessar o link enviado, o participante deverá preencher os campos disponíveis. Concluído o cadastro, o credor/representante receberá um novo link no e-mail cadastrado, o qual dará acesso à sala de reunião. Importante que o participante siga as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo no momento em que ingressar na sala virtual (e) Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA (f) A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. O encerramento da identificação será às 09:45. O intervalo de 15 minutos entre o final do credenciamento e o início da AGC se dá para que o administrador judicial possa fazer os últimos ajustes antes de iniciar o conclave (g) Ao ingressar na sala de transmissão, o credor /representante deverá ligar a sua câmera e microfone para que a equipe da administração judicial possa recepcioná-lo e validar se o participante consta no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. Além disso, a administração judicial anotará a presença e passará mais algumas informações a respeito da plataforma e da realização do ato PROCEDIMENTO DA AGC (h) Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato (i) Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra às Recuperandas (j) Após a explanação das Recuperandas, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat (k) Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem (l) Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado (m) No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência (n) A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC (o) Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata (p) A assinatura da ata assemblear será feita virtualmente, ou seja, o Administrador Judicial chamará os credores selecionados e a recuperanda para manifestarem-se verbalmente se concordam com os termos da ata INFORMAÇÕES GERAIS (q) Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato (r) Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS (s) Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço cestabasicar4cempresarial.com.br até as 10:00hrs do dia 14 de fevereiro de 2022 (t) Ressalta-se o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§



4º, 5º e 6º, da Lei 11.101/2005 (u) Importante consignar que toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do Plano Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo, ou no site da administração judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2020/06/CestaBasica-17.-Modificativo-ao-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de janeiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0022541-81.2018.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO JOSE DOS SANTOS, RG 23.539.661-8, CPF 130.790.658-32, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BAURU VILLE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.774,27 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 12 de janeiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0013276-50.2021.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, EVERALDO BERMEJO e EWERTON BERMEJO DA SILVA que, por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o prazo de 20 (vinte) dias, pague a quantia de R\$ 269.243,24 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 07 de janeiro de 2022.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1011692-96.2019.8.26.0071

O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONCALVES, na forma da lei, faz saber a ARTUR WILLIAN PADUAN, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 45.006.434-7, CPF 423.016.148-40, com endereço à Fazenda Boa Vista, S/N, Vencaia, CEP 16450-000, Getulina - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria pela Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda constando da petição inicial que lhe foi prestado serviços educacionais no período correspondente ao ano letivo de 2015, que o aluno cursou as disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia, que não foi efetuado pagamento integral das mensalidades vencidas no período, constando um débito de R\$ 9.568,63. Encontrando-se a parte ré acima identificada em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação e intimação por edital dela para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias úteis, que

fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na petição inicial, devidamente atualizada, acrescida dos honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou oponha embargos ao mandado monitorio. Decorrido o prazo sem cumprimento das devidas providências, a parte citada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será este edital, por extrato, afixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de janeiro de 2022.

BEBEDOURO

Infância e Juventude

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO JOAO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARCELO GUMIERO